

# LEI ORDINÁRIA Nº 2.140, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, SR. GEZIEL PEREIRA LIMA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo Municipal de Mineiros do Tietê, através do Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 106.309,25 (Cento e seis mil, trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos) para ações de enfrentamento a situações decorrentes da pandemia do COVID 19, repassados pelo Ministério da Cultura e terá a seguinte classificação orçamentária:

## 02.10 - EDUCAÇÃO FÍSICA, CULTURA E TURISMO

02.10.13.392.0023.2.21 – Coordenação das Atividades Culturais

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Física

Fonte Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados

Código Aplicação: 312.0007 – Recursos para Combate ao Coronavírus - Lei Aldir Blanc

R\$ 76.309,25

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica

Fonte Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados

Código Aplicação: 312.0007 – Recursos para Combate ao Coronavírus - Lei Aldir Blanc

R\$ 30.000,00

**Artigo 2º)** O presente crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – Convênio Federal – Lei Aldir Blanc – Ministério da Cultura.

**Artigo 3º)** Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentária 2021, para adequá-los a esta lei.

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>106.309,25</b>
--------------	------------	-------------------

**Artigo 4º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê/SP, 26 de outubro de 2021.

**GEZIEL PEREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal